

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n. 1874/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

Que a incorporação, a desincorporação ou a alteração pelo Sistema Único de Saúde - SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de Protocolo Clínico ou de Diretriz Terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, de acordo com o Art. 19-Q da Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011;

Que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, conforme Art. 25. do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Que o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores, conforme Art. 27 do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem, conforme Art. 28, 1º do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

A Portaria nº 3042/98 GAB-SES/GO, que aprovou a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais - RESME;

A Portaria nº. 050/2006-GAB/SES, que aprova a revisão da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais - RESME-GO, 2ª edição, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 19.807, de 16 de janeiro de 2006;

A necessidade de indicação de novos membros e da remodelação das atribuições e da estrutura organizacional da Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde, constituída pelas Portarias nº 283/2013-GAB/SES e nº 1.036/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Estadual Complementar de Medicamentos (RECOME) como listas de referência para a execução da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Art. 2º - Manter a autonomia das Unidades Hospitalares Estaduais para padronizar, adquirir e disponibilizar medicamentos, insumos e correlatos em seu âmbito de atuação, em conformidade com seus respectivos Contratos de Gestão e respeitando o disposto na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, na RENAME, na RECOME, nos Protocolos Clínicos do Estado de Goiás e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Constituir nova Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS), com o objetivo de avaliar demandas de avaliação, incorporação e desincorporação de tecnologias em saúde, utilizadas para fins diagnósticos e terapêuticos no contexto do SUS em Goiás, especialmente nos serviços ofertados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Parágrafo único. A CEITS é subordinada e mantida pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

Art. 4º - Instituir o Regimento Interno da CEITS, conforme anexo I.

Art. 5º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor, como membros titulares, o Plenário da CEITS, com um mandato de dois anos a partir da publicação desta portaria:

I – Alessandra Rodrigues de Almeida Lima, representando o corpo técnico-científico da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

II – Ariana Vieira Nunes Caixeta, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

III – Aurélio de Melo Barbosa, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

IV – Roney Pereira Pinto, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

V – Venerando Lemes de Jesus, representando o Conselho Estadual de Saúde de Goiás e os(as) Usuários(as) do SUS.

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor, como membros suplentes, o Plenário da CEITS, com um mandato de dois anos a partir da publicação desta Portaria:

I – Pérciles Lopes Dourado, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

II – Fernanda Nasser Sampaio Lemos, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

III – Fernanda Pimenta Simon Ferreira, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

IV – Maria Bernadete Souza Nápoli, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.

V – Luzinéia Vieira dos Santos, representando o Conselho Estadual de Saúde e os(as) Usuários(as) do SUS.

Art. 7º - Designar como membro da Secretaria-Executiva da CEITS, a servidora Cláudia Pereira Pinto, para a função de Secretária Titular.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 1.036/2019-GAB/SES.

### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Goiás do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 07/01/2021, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017598172** e o código CRC **513D0560**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)

Rua SC-1 nº 299 – Parque Santa Cruz – Cep: 74.860-270 - Goiânia - Goiás



Referência: Processo nº 202000010040606



SEI 000017598172